



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205  
Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 01 de 2017 - PROEX**

Divulga a abertura das inscrições de trabalhos e regulamenta o funcionamento da XI Mostra Anual de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco.

**A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO**, no uso das atribuições legais e administrativas, divulga e regulamenta o funcionamento da XI Mostra Anual de Extensão da Universidade Federal do Vale do São Francisco - *Campus* Paulo Afonso - BA.

**1 – MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO**

**1.1** - A Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF promoverá, em parceria com os Núcleos de Extensão e Desenvolvimento Territorial e outras instituições públicas de ensino, a **XI Mostra Anual de Extensão**.

**1.2** - De acordo com a decisão da Câmara de Extensão, aprovada em Ata de 30 de abril de 2014, a Mostra Anual de Extensão ocorrerá em um *campus* diferente da UNIVASF a cada ano, com oportunidade igual para todos os *campi* da nossa Universidade de receberem professores, estudantes, comunidade externa e público geral para contribuírem e conhecerem cada vez mais os benefícios e ações da extensão universitária.

**1.3**-A programação deverá contemplar atividades acadêmicas, artísticas e culturais envolvendo estudantes, professores e a população em geral das cidades onde a **Mostra** será realizada.

**2 - ORGANIZAÇÃO DA MOSTRA ANUAL DE EXTENSÃO**

**2.1** - Da Comissão Organizadora:

I – A Comissão Organizadora será dividida em subcomissões de acordo com as atribuições:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205  
Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

- a) Científica: responsável pelo processo de inscrição; seleção de trabalhos a serem apresentados; organização das apresentações orais e em pôster; credenciamento, avaliação, contagem de notas, premiação dos trabalhos apresentados e certificação.
- b) Logística: responsável pelo transporte de material e viabilização de equipamentos, pelo transporte, recepção, acolhimento e alojamento dos discentes inscritos no evento que pertencem aos demais *campi* da UNIVASF.
- c) Cerimonial, Arte e Cultura: responsável pela programação, abertura, apresentações artísticas e culturais do evento.

### **3 - PÚBLICO PARTICIPANTE**

**3.1** – Toda a comunidade acadêmica e público geral (artistas, movimentos sociais, comunidades tradicionais e população local) são convidados para participar da XI Mostra Anual de Extensão, trocar experiências extensionistas e fortalecer o diálogo entre Universidade e Comunidade.

**3.2** – Todos os estudantes bolsistas dos programas de extensão (PROEXT e PIBEX) da UNIVASF devem, **obrigatoriamente**, apresentar os seus trabalhos para avaliação, conforme os editais de fomento. Os coordenadores dos projetos podem participar, **facultativamente**, junto com seus bolsistas e voluntários, desde que inscritos previamente no evento.

**3.3** – O não atendimento a esta exigência implicará inadimplência com o programa financiador, ficando o bolsista, **impedido de receber o certificado de participação no evento, e ou, qualquer declaração referente à sua participação no mesmo**. Assim como, o coordenador do projeto ficará **impedido de participar de outros editais de bolsas de extensão coordenados pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF e de receber declaração de adimplência com a mesma**.

**3.4** – Na impossibilidade de participação do bolsista, o coordenador do projeto deverá indicar, por meio de e-mail até o dia 15 de fevereiro de 2017, **1 (um)** dos voluntários inscritos no projeto para substituir o titular.

**3.5** – A Pró-Reitoria de Extensão e a Comissão Organizadora local serão responsáveis por toda a logística de transporte, alimentação e hospedagem, **apenas, para os estudantes bolsistas (ou do voluntário, no caso de impossibilidade da participação do bolsista) previamente inscritos no evento**.

**3.6** - Em nenhuma hipótese, por motivos de organização e atendendo as normativas institucionais, será aceita a participação de pessoas **não inscritas previamente ou que tenham**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205  
Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

**tido suas inscrições indeferidas** pela comissão científica. Não haverá inscrição na hora do evento.

**3.7** – O uso do crachá disponibilizado pela organização do evento é **obrigatório** para transporte, alojamento e alimentação dos participantes inscritos, conforme o item 3.5.

#### **4 - INSCRIÇÕES**

4.1 – Todos os estudantes bolsistas dos programas PROEXT e PIBEX da UNIVASF e os estudantes das instituições parceiras devem fazer suas inscrições no período de **20 de janeiro a 07 de fevereiro de 2017**, inserindo o resumo do trabalho e o banner, **exclusivamente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)** da UNIVASF, no seguinte endereço: [www.sistemas.univasf.edu.br/ps/](http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)

4.2 – No ato da inscrição o candidato deverá fazer a opção pela modalidade de apresentação do trabalho: **oral ou pôster**.

4.3 – Serão destinadas 20 (vinte) vagas para apresentações orais, conforme ordem de inscrição.

4.4 – Os participantes deverão inscrever seus trabalhos, de acordo com a área de conhecimento e extensão, divididos em quatro grandes áreas, a saber:

**Área 1** – Desenvolvimento, Agrárias e Políticas Públicas

**Área 2** – Engenharias, Tecnologias e Gestão

**Área 3** – Saúde e Biológicas

**Área 4** – Sociais e Humanidades

4.5 – Após a inscrição do trabalho deferida, a Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF expedirá autorização via email para confecção do banner.

4.6 - O participante inscrito se responsabilizará pela entrega do arquivo do trabalho, no formato padrão do evento, até o dia 08 de fevereiro de 2017 à gráfica indicada no email de autorização.

4.7 – O não cumprimento das exigências contidas neste edital resultará em rejeição do trabalho.

4.8 – Serão ofertadas vagas limitadas para ouvintes, que também deverão realizar sua inscrição pelo sistema PS, ver item 4.1.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205  
Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

## **5 - APRESENTAÇÕES DE TRABALHO**

5.1 - O tempo total de apresentação de cada trabalho oral será de 15 min., assim distribuídos: 10 min. para exposição oral e 5 min. para discussão do trabalho.

5.2 – A Comissão Científica afixará as listagens e ordem de apresentação dos trabalhos orais em cada sala reservada e o número de identificação do expositor do trabalho em pôster, de acordo o número de inscrição do trabalho gerado no sistema PS.

## **6 – AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 –A comissão científica se encarregará da avaliação dos trabalhos apresentados, divididos em formato oral e pôster.

6.2 – Para cada trabalho, tanto no formato oral e pôster, será indicado 2 (dois) pareceristas para avaliação, conforme barema (anexo).

## **7 - PREMIAÇÃO**

7.1 – Os estudantes que tiverem a maior pontuação na avaliação de trabalhos serão premiados conforme a seguinte classificação:

I – 1º (primeiro) lugar com maior pontuação em apresentação de trabalhos em pôster de cada instituição;

II - 1º (primeiro) lugar com maior pontuação em apresentação oral de cada instituição;

7.2 – No caso de empate na média da nota da avaliação dos baremas, serão utilizados como critérios de desempate, respectivamente nessa ordem: a presença do coordenador do projeto no momento da apresentação e a idade do bolsista, prevalecendo aquele de maior idade.

7.3 – Os coordenadores dos trabalhos premiados receberão menção honrosa emitida pela Pró-Reitoria de Extensão e publicada no site oficial do evento.

## **8 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - Serão certificados apenas os trabalhos **efetivamente apresentados** durante a XI Mostra Anual de Extensão, por pelo menos, um dos autores (bolsistas ou voluntários, no caso de impossibilidade do bolsista).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina-PE – CEP 56.304-205  
Petrolina – Tel/Fax (87) 2101-6768 – proex@univasf.edu.br

8.2 - Os participantes inscritos como ouvintes só receberão certificado, após a presença comprovada por meio de controle de presença feito pela organização do evento;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão da UNIVASF.

Petrolina/PE, 19 de janeiro de 2017.

A assinatura manuscrita de Wagner Pereira Félix, escrita em uma caligrafia cursiva e elegante.

**Wagner Pereira Félix**  
Pró-Reitor de Extensão em Exercício